



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº
093/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,
COMO CONCESSIONÁRIA, ROSELY
MARIA COSTA FREITAS - ME.**

Processo: 23117.007423/2009-95

Tomada de preços: 013/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ROSELY MARIA COSTA FREITAS - ME**, estabelecida na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, situada na Praça Boa Vista, nº 600, Sala 05, Bairro Alto Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.022/0001-66, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua Proprietária, a Srª Rosely Maria Costa Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.420.232 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 591.806.096-00, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.007423/2009-95, referente à Tomada de Preços nº 013/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados a partir de **11/12/2010 até 11/12/2011, com reajuste do valor mensal da concessão**, conforme justificativa anexada nas folhas 270 a 273 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

Rosely maria costa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de **R\$ 407,66 (quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**, reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o **item 7.3 da Cláusula Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

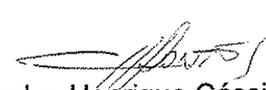
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ROSELY MARIA COSTA FREITAS - ME
Rosely Maria Costa Freitas
Proprietária

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20